

**PORTARIA INEP Nº 494 DE 6 DE JUNHO DE 2017**  
**Publicada no Diário Oficial de 8 de junho de 2017, Seção 1, pág. 35**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 8, de 26 de abril de 2017, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de **Filosofia**, nomeada pela Portaria Inep nº 103, de 09 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para atuação profissional e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2017 será constituída pelo componente de Formação Geral, comum a todas as áreas, e pelo componente específico de cada área.

Parágrafo único. O concluinte terá 04 (quatro) horas para resolver as questões de Formação Geral e do componente específico.

Art. 3º As diretrizes para o componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2017 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Art. 4º A prova do Enade 2017, no componente específico da área de **Filosofia - Bacharelado**, terá como subsídios as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Filosofia, Resolução CNE/CES nº 12, de 13 de março de 2002, as normativas associadas às Diretrizes Curriculares Nacionais e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2017 terá, no componente específico da área de **Filosofia - Bacharelado**, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Art. 5º A prova do Enade 2017, no componente específico da área de **Filosofia - Bacharelado**, tomará como referência do perfil do concluinte as seguintes características:

- I. crítico e reflexivo em relação aos principais temas e problemas filosóficos;
- II. versado na história da filosofia;
- III. autônomo com relação à comunicação do pensamento filosófico, dialogando com as ciências, as artes e a cultura em geral;

IV. comprometido com a excelência da pesquisa filosófica nos diversos níveis da comunidade científica e demais esferas sociais;

V. ético na construção da cidadania, comprometido com a formação da consciência crítica na sociedade e sensível à diversidade sociocultural.

Art. 6º A prova do Enade 2017, no componente específico da área de **Filosofia - Bacharelado**, avaliará se o concluinte desenvolveu, no processo de formação, competências para:

I. analisar os problemas filosóficos que emanam dos diversos campos do conhecimento, propondo alternativas e possíveis soluções;

II. refletir criticamente sobre a realidade social, histórica, política e cultural;

III. interpretar e comentar filosoficamente a produção científica e cultural, em suas diversas manifestações;

IV. analisar, explicar, interpretar e comentar filosoficamente a produção filosófica, em seus diversos gêneros textuais;

V. promover a interação entre filosofia, ciência, arte e cultura;

VI. favorecer a integração da filosofia à conduta humana nas esferas pública e privada;

VII. exercitar a crítica filosófica na promoção integral da cidadania, do respeito à pessoa, da defesa dos direitos humanos, do respeito ao meio ambiente e aos demais seres sencientes.

Art. 7º A prova do Enade 2017, no componente específico da área de **Filosofia - Bacharelado**, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:

I. Filosofia Antiga:

a) Filosofia da Natureza;

b) Ética e Política;

c) Metafísica.

II. Filosofia Medieval:

a) Ética e Política;

b) Metafísica;

c) Filosofia da Linguagem.

III. Filosofia Moderna:

a) Teoria do Conhecimento;

b) Ética, Moral e Política;

c) Metafísica e crítica da Metafísica.

IV. Filosofia Contemporânea:

a) Metafísica e crítica da Metafísica;

b) Filosofia da Linguagem;

c) Ética e Política;

V. Lógica e Filosofia da Ciência;

VI. Filosofia da História;

VII. Estética e Filosofia da Arte;

VIII. Filosofia da Religião;

IX. Filosofia no Brasil.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS FINI